



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS

GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.

CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222

E-MAIL: prefeituradeparelhas@bol.com.br

LEI N° 2498/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui o Dia Municipal do Músico
Parelhense e dá outras providências”

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO MÚSICO PARELHENSE" a ser comemorado sempre no dia 22 de Novembro em razão da data ser celebrado o Dia Internacional do Músico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal